



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Correios
Fls. nº 551

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912398066 QUE ENTRE SI FAZEM O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
CNPJ/MF: 05.544.392/0001-73	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SEMMA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: TRAV. QUINTINO BOVAIUVA Nº 2.078 CREMAÇÃO		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66045-580
Telefone: (91) 3039-8106	FAX:	
Endereço Eletrônico: cpl.semma@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS		
Cargo: SECRETARIO DA SEMMA	RG: 9718 OAB/PA	CPF: 631.029.432-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome de Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES - PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-800
Telefone: (91)3211-3087/3148	FAX: (91)3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional: JOCLAU BARRA LIMA		
RG: 2165651 - SSP/PA	CPF: 333.250.222-00	
Gerente de Vendas RIVANIL DA SILVA PIRES		
RG: 3404659 - PC/PA	CPF: 635.063.782-87	

Travessa Quintino Bocaiuva, 2078
Bairro: Cremação | CEP: 66045-580 - Belém | PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/05/2018 até 11/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 2.14; 21; 18; 122; 0007

Projeto/Atividade: 2162

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 010000000

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:



Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes, o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 12 de Maio de 2018. ✓

Pela CONTRATANTE:


CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS
SECRETÁRIO - SEMMA

Pela ECT:


Joclau Barra Lima
Superintendente Estadual - SEPA
Matrícula 8.454.255-1

JOCLAU BARRA LIMA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL SE/PA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 829.218422-20


RIVANIL DA SILVA PIRES

GERENTE REGIONAL DE VENDAS/PA

Rivanil da Silva Pires

Mat.: 8.454.870-3
GRVE/SE/PA

NOME:

CPF:

